



Portaria nº 017/2025

Dispõe sobre ponto facultativo legislativo e administrativo no dia 13 de junho de 2025.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica do Município institui ponto facultativo no dia 13 de junho de 2025, sexta-feira após o feriado nacional da quinta-feira, 12 de junho em face dos seguintes considerandos:

Considerando que a sexta-feira é de repouso para muitos devido as atividades celebrativas ao 12 de junho, no Brasil dia dos namorados, que envolve população e a cidadania deslocando toda atenção para as atividades alusivas ao doze de junho, com atos públicos, dia com muita festividade, ensejando ponto facultativo no dia seguinte, a sexta-feira, para as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;

Considerando que a sexta-feira seguinte ao doze de junho, pode ser dedicado a reflexões sobre o dia de Santo Antônio, sendo o mesmo o padroeiro do bairro “cidade nova” de nossa cidade e tendo tradição, remontando desde a época colonial.

Considerando os princípios de eficiência, economicidade e razoabilidade permite a oficialização do ponto facultativo:

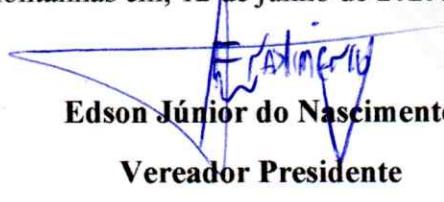
#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ponto facultativo legislativo e administrativo na Câmara Municipal de Montanhas/RN no dia 13 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Galvão Tavares, Montanhas em, 12 de junho de 2025.

  
**Edson Júnior do Nascimento**  
Vereador Presidente